



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 902 de 12 de março de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 902 de 12/03/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Prestadora: IVANETE OLIVEIRA DA COSTA
Processo: 2125/2010 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de Buffet
Valor: R\$ 1.200,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: C. SAD SILVA
Processo: 1831/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Manutenção e aquisição de peças para máquina fotocopadora
Valor: R\$ 2.891,88
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 902 de 12/03/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IPEM - RJ
Processo: 1986/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Pagamento em favor do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro – IPEM - RJ
Valor: R\$ 480,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 004 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Ato de Apostilamento ao Contrato n.º 004 / 2009**, celebrado com **CECÍLIA DE PAULA FONSECA**, para a locação de área de terras, compreendendo as granjas n.ºs. 575, 576 e 577, perfazendo o total 53.718 m² (cinquenta e três mil setecentos e dezoito metros quadrados), localizado na Avenida Brasil, n.º 1400 – Três Porteiros – Paty do Alferes/RJ, composto de galpões e escritórios.

Paty do Alferes, 09 de março de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.137 DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.157,05 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

FONTE = 000 R\$ 3,85
FONTE = 015 R\$ 30.553,20
FONTE = 022 R\$ 600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.1057 – PADEM – Aquisição de Veículo Automotor
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	1.801,30
--	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.015 – Serviços de Consultoria	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	3.348,00
---	---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.04.122.4013.1057 – PADEM – Aquisição de Veículo Automotor
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	1.801,30
--	---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.1053 – PADEM – Aquisição de Ônibus Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	20.000,00
--	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.1057 – PADEM – Aquisição de Veículo Automotor
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	3.602,60
--	---	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4042.2059 – Assistência Social Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	3,85
---	---	-----	------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4041.2099 – Assistência Social Geral.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.022 – Despesas de Exercícios Anteriores	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	600,00
---	---	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atender a s presentes suplementações são oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 e das anulações parciais dos Programas de Trabalho conforme o exposto nos incisos I e III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no art. 4º e nos incisos I e V do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

§ 1º Por Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	3.348,00
--	--	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4042.2059 – Assistência Social Geral.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	3,85
--	--	-----	------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4039.2101 – Serviço de Ação Continuada - PROJovem.
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.022 – Material de Consumo		R\$	600,00
-------------------------------------	--	-----	--------

§ 2º - Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

(+) Ativo Financeiro		R\$	38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro		R\$	2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro		R\$	35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS		R\$	30.379.340,64
(=) Saldo		R\$	5.235.692,37
(+) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010		R\$	1.285.423,45
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.120 de 22.02.2010		R\$	900.000,00
(+) Crédito Aberto pelo Decreto 3.122 de 24.02.2010		R\$	809.943,01
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.123 de 25.02.2010		R\$	43.550,50
(+) Crédito Aberto pelo Decreto 3.125 de 01.03.2010		R\$	6.410,40
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.126 de 03.03.2010		R\$	100.000,00
(+) Crédito Aberto pelo Decreto 3.127 de 03.03.2010		R\$	80.320,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.128 de 03.03.2010		R\$	52.790,00
(+) Crédito Aberto pelo Decreto 3.129 de 03.03.2010		R\$	23.185,31
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.130 de 03.03.2010		R\$	45.000,00
(+) Crédito Aberto pelo Decreto 3.131 de 03.03.2010		R\$	76.596,53
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.134 de 04.03.2010		R\$	107.206,00
(+) Crédito Aberto pelo Decreto 3.135 de 09.03.2010		R\$	79.699,00
(=) Total dos Créditos Lançados		R\$	3.610.124,20
(=) Saldo Disponível		R\$	1.625.568,17
(+) Crédito Aberto por Projeto de Lei		R\$	11.168,13
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei		R\$	154.041,38
(+) Crédito Aberto por Projeto de Lei		R\$	190.493,35
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei		R\$	35.000,00
(+) Crédito Aberto por Projeto de Lei		R\$	53.100,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei		R\$	3.980,00
(+) Crédito Aberto por este Decreto		R\$	27.205,20
(=) Saldo Disponível		R\$	1.150.580,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.138 DE 12 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.649 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

FONTE = 015 R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1039 – Aquisição de Equipamentos para Fabricação de Artefatos de Cimento

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
--	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 3.139 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.650 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 3.809.867,11 (Três milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

FONTE = 015 R\$ 190.493,35
FONTE = 021 R\$ 3.619.373,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.1052 – PADEM – Obras de Infraestrutura em Diversas Ruas do Município.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 190.493,35
4.4.90.51.021 – Obras e Instalações	R\$ 3.619.373,76

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Convênio nº 013/2010, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS e a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes/RJ, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2009.

(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$ 1.285.423,45
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.120 de 22.02.2010	R\$ 900.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.122 de 24.02.2010	R\$ 809.943,01
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.123 de 25.02.2010	R\$ 43.550,50
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 3.038.916,96
(=) Saldo Disponível	R\$ 2.196.775,41
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 100.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 80.320,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 45.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 52.790,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 23.185,31
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 11.168,13
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 154.041,38
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$ 190.493,35
(=) Saldo Disponível	R\$ 1.463.180,71

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.2.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios dos Estados.

2.4.7.2.99.01.00 – PADEM.

2.4.7.2.99.01.02 – PADEM Nº 013/2010 – Obras de Infraestrutura em Div. Ruas do Município.....R\$ 3.619.373,76

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.140 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.651 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 154.041,38 (Cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

FONTE = 021 R\$ 154.041,38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

2029.00.10.301.4036.2135 – Projeto de Co-Financiamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.021 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 74.041,38

Art. 2º - O recurso é oriundo do Repasse do Governo do Estado para o Piso de Atenção Básica – PAB do Projeto de Co-Financiamento da Atenção Básica, através da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil – SESDEC, para o Município de Paty do Alferes.

Parágrafo Único - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 como demonstrado abaixo:

(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.615.033,01

(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$ 1.285.423,45
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.120 de 22.02.2010	R\$ 900.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.122 de 24.02.2010	R\$ 809.943,01
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 2.995.366,46
(=) Saldo Disponível	R\$ 2.240.325,91
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 100.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 80.320,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 45.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 52.790,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 23.185,31
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 11.168,13
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$ 154.041,38
(=) Saldo Disponível	R\$ 1.697.224,56

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art.45 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 1.626 de 17/12/2009

Art. 5º Fica alterada a LDO 2010.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.141 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.652 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.168,13 (Onze mil, cento e sessenta e oito reais e treze centavos).

FONTE = 021 R\$ 11.168,13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

2029.00.10.301.4036.2134 - Incentivo à Qualificação da Gestão Municipal em Saúde Defesa- Qualigest Rio

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.168,13
--	---------------

Art. 2º - O recurso é oriundo do Repasse Único do Governo do Estado para Incentivo à qualificação da Gestão Municipal em Saúde Defesa – Qualigest Rio, através da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil – SESDEC, para o Município de Paty do Alferes.

Parágrafo Único - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 como demonstrado abaixo.

(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$ 1.285.423,45
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.120 de 22.02.2010	R\$ 900.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.122 de 24.02.2010	R\$ 809.943,01
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 2.995.366,46
(=) Saldo Disponível	R\$ 2.240.325,91
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 100.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 80.320,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 45.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 52.790,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 23.185,31
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$ 11.168,13
(=) Saldo Disponível	R\$ 1.851.265,94

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art.45 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 1.626 de 17/12/2009

Art. 5º Fica alterada a LDO 2010.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

Decreto n.º 3.142 de 12 de março de 2010

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, ALCÓOLICAS OU NÃO, EM VASILHAMES DE VIDRO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA FESTA DO DOCE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a proximidade da realização dos festejos da Festa do Doce 2010, que ocorrerá entre os dias 01 e 04 de fevereiro de 2010, visando a proteger a integridade física da população.

DECRETA:

Art.1º. Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcóolicas ou não, acondicionadas em recipientes ou vasilhames de vidro, copos, taças e/ou recipientes similares, de vidro, durante a realização dos festejos da Festa do Doce 2010, dentre os dias 01/04/2010 e 02/04/2010, em todo o circuito da passarela do samba e adjacências, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e Autorizados.

§ 1º É proibida a venda de bebidas alcóolicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, devendo ser afixada placa informativa da tal proibição em local de fácil visualização (tamanho A4, 21,5x27,9 cm), de acordo com a Portaria 02/2004 da lavra do Juízo da Vara Única da Comarca de Paty do Alferes.

§ 2º Fica ainda proibida a instalação de mesas, cadeiras e objetos afins, de ferro, alumínio, aço ou similares, em todo o circuito da passarela do samba e adjacências, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e Autorizados, durante a realização do evento supracitado.

§ 3º O não atendimento ao contido no artigo anterior implicará no fechamento da barraca e cassação da licença ao ambulante.

Art.2º - Fica proibida a comercialização, porte e utilização de *spray* de espuma, bombinhas comuns e as do tipo "cabeça de negro", malvinas, bem como fogos de artifícios, sinalizadores, e quaisquer outros artefatos explosivos ou similares, nos eventos ao ar livre e nos estabelecimentos comerciais, **nos locais da realização dos eventos realizados pelo Município.**

Parágrafo Único - O não cumprimento do determinado no *caput* deste artigo ocasionará a apreensão das mercadorias por parte da Guarda Municipal, Fiscalização Municipal de Posturas e/ou Polícia Militar.

Art.3º - Qualquer tipo de equipamento de som, em estabelecimentos de qualquer tipo, barracas, estabelecimentos fixos, ou ambiente, não poderão funcionar nos locais de evento sonorizados pelo Município.

Art. 4º - Fica proibida a utilização em veículo particular de equipamento com som e volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN - Art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único - A fiscalização quanto ao cumprimento do determinado no *caput* deste artigo será realizada por parte da Guarda Municipal e Fiscalização Municipal de Posturas, com apoio da Polícia Militar, através da utilização do equipamento próprio de medição, decibelímetro.

Art.5º - Os Autorizados deverão cumprir rigorosamente as normas gerais para o comércio em barracas de alimentos, expedidas pela Divisão de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º. O infrator será autuado e estará sujeito, em caso descumprimento do estabelecido no artigo 1º. do presente, à apreensão de mercadoria, no caso de ambulante, barraqueiro ou autorizado e estabelecimento comercial fixo, e, fechamento do estabelecimento ou cassação do alvará durante o período compreendido entre os dias 01/04/2010 e 04/04/2010, em caso de reincidência.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 011/2010 - SMA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. nº. 734 de 23.06.2008.

Convoca os Candidatos relacionados no Anexo Único, para se apresentar em na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes - RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretária Municipal de Administração - Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 19 de Março de 2010.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2010.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária Municipal de Administração

EDITAL Nº 011/2010 - SMA**ANEXO ÚNICO**

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
PROFESSOR "A"			
56	8694	ADRIANA FRAGOSO OREM	66,00
PROFESSOR "A"			
57	3103	PRISCILLA DE SOUZA TEIXEIRA	66,00

EDITAL FESTA DO DOCE 002/2010

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO ONDE SE REALIZARÁ A FESTA DO DOCE 2010, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIOS DIVERSOS.

TORNA PÚBLICO E FAZ SABER

A todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estará firmando Termos de Autorização de Uso Remunerado de Espaços Públicos - TAUR, autorizando o uso de barracas/Stand/Tenda/Parque que funcionarão durante a realização dos eventos da FESTA DO TOMATE 2010.

Os interessados no referido Uso do Espaço Público deverão encaminhar-se à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, entre os dias 22 e 26 de março de 2010, das 12:00h às 18:00h, para retirada do Edital completo, bem como para realizar o cadastramento e escolha dos espaços, o que será feito por ordem de chegada e dependerá do devido recolhimento de DAM junto à Tesouraria da Prefeitura, na forma estabelecida no Edital em seus anexos.

Paty do Alferes, 12 de março de 2010.

NACIM ELMOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1649 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMANEJAR RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos do orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

FONTE = 015 R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
-------------------------------------	----------------

Art. 2º - O recurso para atender ao presente remanejamento é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1039 – Aquisição de Equipamentos para Fabricação de Artefatos de Cimento

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
--	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2010.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1650 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.809.867,11 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 3.809.867,11 (Três milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

FONTE = 015 R\$ 190.493,35
FONTE = 021 R\$ 3.619.373,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1052 – PADEM – Obras de Infraestrutura em Diversas Ruas do Município.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 190.493,35
4.4.90.51.021 – Obras e Instalações	R\$ 3.619.373,76

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Convênio nº 013/2010, que entre si celebraram o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS e a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes/RJ, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2009.

(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$ 1.285.423,45
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.120 de 22.02.2010	R\$ 900.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.122 de 24.02.2010	R\$ 809.943,01
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.122 de 25.02.2010	R\$ 43.550,50
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 3.038.916,96
(=) Saldo Disponível	R\$ 2.196.775,41
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 100.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 30.320,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 45.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 52.790,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 23.185,31
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 11.168,13
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 154.041,38
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$ 190.493,35
(=) Saldo Disponível	R\$ 1.463.180,71

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.2.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios dos Estados.

2.4.7.2.99.01.00 – PADEM.

2.4.7.2.99.01.02 – PADEM Nº 013/2010 – Obras de Infraestrutura em Div. Ruas do MunicípioR\$ 3.619.373,76

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2010.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

LEI N.º 1651 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 154.041,38 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 154.041,38 (Cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

FONTE = 021 R\$ 154.041,38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

2029.00.10.301.4036.2135 – Projeto de Co-Financiamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.90.30.021 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.90.39.021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 74.041,38

Art. 2º - O recurso é oriundo do Repasse do Governo do Estado para o Piso de Atenção Básica – PAB do Projeto de Co-Financiamento da Atenção Básica, através da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil – SESDEC, para o Município de Paty do Alferes.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 como demonstrado abaixo:

(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$ 1.285.423,45
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.120 de 22.02.2010	R\$ 900.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.122 de 24.02.2010	R\$ 809.943,01
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 2.995.366,46
(=) Saldo Disponível	R\$ 2.240.325,91
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 100.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 80.320,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 45.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 52.790,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 23.185,31
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 11.168,13
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$ 154.041,38
(=) Saldo Disponível	R\$ 1.697.224,56

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art.45 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 1.626 de 17/12/2009

Art. 5º Fica alterada a LDO 2010.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2010.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1652 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.168,13 (ONZE MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.168,13 (Onze mil, cento e sessenta e oito reais e treze centavos).

FONTE = 021 R\$ 11.168,13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

2029.00.10.301.4036.2134 - Incentivo à Qualificação da Gestão Municipal em Saúde Defesa – Qualigest Rio

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.168,13
--	---------------

Art. 2º - O recurso é oriundo do Repasse Único do Governo do Estado para Incentivo à qualificação da Gestão Municipal em Saúde Defesa – Qualigest Rio, através da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil – SESDEC, para o Município de Paty do Alferes.

Parágrafo Único - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 como demonstrado abaixo.

(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$ 1.285.423,45
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.120 de 22.02.2010	R\$ 900.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.122 de 24.02.2010	R\$ 809.943,01
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 2.995.366,46
(=) Saldo Disponível	R\$ 2.240.325,91
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 100.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 80.320,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 45.000,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 52.790,00
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 23.185,31
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$ 11.168,13
(=) Saldo Disponível	R\$ 1.851.265,94

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art.45 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 1.626 de 17/12/2009

Art. 5º Fica alterada a LDO 2010.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2010.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1863/2010 de 25/02/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JOSÉ ANTONIO GOMES RODRIGUES**, matrícula nº 411/01, MÉDICO II "E". Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2010 à 30/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º 002/2010

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO 2º PAVIMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA.

DATA E LOCAL: Dia 3 1 de Março de 2010, às 15h00min horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro, nesta cidade. Informações pelo tel. (2 4) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, Rua Sebastião de Lacerda, 35, nesta cidade, no horário de 12 às 18 horas.

Custo do Edital: R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos)
Paty do Alferes, 11 de março de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

